

a função que já exerce, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Despacho n. 035 – GAB/CMTG/2021, de 08 Jan 21).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA “P” MOV./DGP-1/DGP/PMMS N. 24 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, 1º TEN QOPM **JOÃO BATISTA MOREIRA** - Mat. 96784021, do **3º PEL / 2ª CIA / 14º BPM / CPA-1 / Jateí - MS**, para a **sede da 2ª CIPM / CPA-1 / Maracajú - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, 1º TEN QOPM **NÉVITON LUNARDO DA SILVA** - Mat. 26803021, da **2ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Ivinhema - MS**, para a **3º Pel / 2ª Cia / 14º BPM / CPA-1 / Jateí - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, 1º TEN QOPM **HARLEY DE FREITAS BARBOSA** - Mat. 112672021, do **3º Pel / 2ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Angélica - MS**, para a **2ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Ivinhema - MS**. (Solução ao Despacho n. 035 – GAB/CMTG/2021, de 08 Jan 21).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 67023021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CGPC/MS/Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts. 177 e 179, todos da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando a decisão judicial proferida nos autos nº 0836011-84.2020.8.12.0001 da 1ª Vara Criminal dessa Comarca de Campo Grande, que revogou a prisão preventiva e concedeu liberdade provisória ao Investigador de Polícia Judiciária **ELVIS ELIR CAMARGO LIMA**, matrícula n.º **107791023**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado na Primeira Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS, determinando a expedição do Alvará de Soltura que foi devidamente cumprido e o servidor colocado em liberdade, mediante o cumprimento das condições e medidas cautelares impostas na respectiva decisão judicial.

Considerando a decisão proferida nos Autos nº 0836011-84.2020.8.12.0001 da 1ª Vara Criminal, da Comarca de Campo Grande, que autorizou a realocação do servidor para funções administrativas.

RE S O L V E:

Revogar o afastamento compulsório do policial civil **ELVIS ELIR CAMARGO LIMA**, matrícula n.º **107791023**, ocupante do cargo Investigador de Polícia Judiciária, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, lotado na Primeira Delegacia de Polícia Ponta Porã/MS, determinado conforme Portaria “P” CGPC/MS/Nº 032 de 01 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Estado nº 9.999, página 199, de 02 de outubro de 2019, com efeitos a contar de **08 de janeiro de 2021**, devendo ser observadas as condições e medidas cautelares impostas.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO

Delegado de Polícia
Corregedor-Geral da Polícia Civil
(em substituição legal)